

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N° 7.444/ 2025**

“Desafeta área de logradouro público não executado e autoriza sua alienação como lote urbano e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 7.177, de 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Fica desafetada a área pública descrita no Anexo Único desta Lei, anteriormente destinada à implantação de trecho não executado da Rua Major Martinho, passando a constituir lote urbano, com inscrição cadastral sob o BCI nº 01.06.244.0160.001.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de regularização dominial, a propriedade do lote urbano resultante da desafetação de que trata o art. 2º ao Espólio de Joel Pereira Bahia, titular originário da área.

**Art. 4º** A transferência autorizada no artigo anterior independe de procedimento licitatório, por se tratar de medida corretiva destinada a reverter ao patrimônio do particular área cuja finalidade pública não se concretizou, atendendo ao interesse público de regularização fundiária e evitando o enriquecimento sem causa da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da transferência de titularidade e dos respectivos atos de registro imobiliário correrão integralmente por conta do beneficiário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de setembro de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***  
Prefeito Municipal de Muriaé

\*\*\*Por questão de ordem técnica, o ANEXO ÚNICO desta Lei estará publicado junto ao site da Prefeitura Municipal de Muriaé (<https://muriae.mg.gov.br/lei-7444-2025/>).\*\*\*

**Publicado por:**  
Bruno Daher de Paula  
**Código Identificador:**38DEF717

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2025. Edição 4110  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>